



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público
Federal**
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Ofício CONDSEF nº 212/2012.

Brasília, 18 de setembro de 2012.

Ilustríssimo Senhor
SÉRGIO EDUARDO MENDONÇA
Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: **Termos de Acordo.**

A **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF**, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantém vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada no SDS, Ed. Miguel Badya, Bloco L, nº 30 – 5º andar – Brasília/DF, por seu Diretor Sr. **Josemilton Maurício da Costa**, servidor público federal, encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Senhoria, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames Constitucionais (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), Legais e Estatutários, expor e requerer o que se segue:

Estamos reiterando o pedido de reunião com Vossa Senhoria para tratar dos assuntos elencados no Ofício CONDSEF nº 206/2012, datado em 12/09/2012, e aproveitamos para elencar nos acordos assinados assuntos que necessitam de iniciativas dessa Secretaria:

- **Termo de Acordo nº 8/2012**, que trata dos trabalhadores do INPI, no Parágrafo terceiro da Cláusula segunda que consta a seguinte redação: “A regulamentação da GQ 1 à luz da legislação vigente será encaminhada pela Secretaria de Relações de Trabalho no mês de setembro do corrente ano”.
- **Termo de Acordo nº 9/2012**, que trata dos trabalhadores da Ciência e Tecnologia, no Parágrafo terceiro da Cláusula segunda que consta a seguinte redação: “A regulamentação da GQ à luz da legislação vigente será encaminhada pela Secretaria de Relações de Trabalho no mês de setembro do corrente ano”.

- **Termo de Acordo nº 11/2012**, que trata de diversas categorias, no Parágrafo primeiro da Cláusula quarta que consta a seguinte redação: “A regulamentação da Gratificação de Desempenho – GDACE devida aos cargos previstos no *caput* será encaminhada em setembro de 2012”; no Parágrafo primeiro da Cláusula nona consta a seguinte redação: “As partes se reúnem a partir de setembro para pactuar a metodologia de trabalho para os estudos sobre os referidos pontos, sem prejuízo de outros que venham a ser pactuados”.
- **Termo de Acordo nº 15/2012**, que trata dos trabalhadores do FNDE e INEP, na Cláusula quarta que consta a seguinte redação: “A regulamentação da GQ será encaminhada pela Secretaria de Relações de Trabalho em setembro de 2012”.
- **Termo de Acordo nº 16/2012**, que trata dos trabalhadores da Tecnologia Militar (PCCTM), na Cláusula quarta que consta a seguinte redação: “A regulamentação da GQ à luz da legislação vigente será encaminhada pela Secretaria de Relações de Trabalho no mês de setembro do corrente ano”.
- **Termo de Acordo nº 22/2012**, que trata dos trabalhadores do Instituto Evandro Chagas e Centro Nacional de Primatas, no Parágrafo terceiro da Cláusula segunda que consta a seguinte redação: “A regulamentação da GQ à luz da legislação vigente será encaminhada pela Secretaria de Relações de Trabalho no mês de setembro do corrente ano”.

Além dos pontos citados, estamos destacando a situação dos trabalhadores do BNCC: estes trabalhadores estão, desde 2008, sem nenhum tipo de reajuste, contrariando o Decreto nº 6.657, de 20/11/2008, no seu Art. 7, que garante reajustes nas mesmas datas e índices da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos federais.

Neste sentido, solicitamos uma reunião com Vossa Senhoria para tratar das demandas acima.

Atenciosamente,


Josemilton Maurício da Costa
Secretário Geral da CONDSEF